



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

PROJETO DE LEI 033 /2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE
ILHÉUS A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA AOS
SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A
VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ
OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ilhéus no uso legal de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal de Ilhéus durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública previsto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal de Ilhéus fica autorizado a encaminhar projeto de crédito extraordinário para fazer frente às despesas necessárias para o cumprimento da presente lei.



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

Paragrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá reforçar dotação adequada utilizando dotação de emenda impositiva anexas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 25 de março de 2021.


Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não
pode parar



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

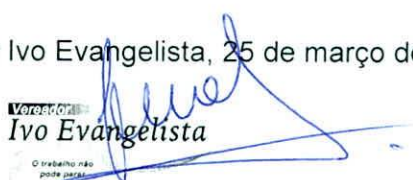
Submetemos a presente proposição que tem por objetivo valorizar uma das categorias que mais têm se destacado nesse período de pandemia e consequente combate ao novo coronavírus.

O reconhecimento do importante trabalho se deve justamente pelo empenho que os profissionais estão demonstrando no cuidado com a população. Identificamos alguns profissionais que estão trabalhando a semana inteira.

Nenhum tipo de benefício ou vantagem poderá pagar o belo trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde nesse momento.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 25 de março de 2021.


Vereador
Ivo Evangelista

O trabalho não
pode parar



Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista.
EMENDA 072 AO PL 058/2020.

**ADITE-SE AO PROGRAMA DE
TRABALHO VI DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA INCLUIR E PRIORIZAR
APLICAÇÃO DE RECURSOS OBJETO
DO ARTIGO 149-A DA LOMI.**

Nos termos do **artigo 149-A da Lei Orgânica do Município de Ilhéus**, o vereador signatário, no uso legal de suas atribuições requer a inclusão de **R\$ 124.0000,00**, no programa de trabalho do Fundo Municipal de Saúde, anexo VI do PL 058/2020, atividade **10.301.0010-2.037** para priorizar a **INSTALAÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO NO PSF LOCALIZADO NA CONQUISTA.**

JUSTIFICATIVA

Ivo Evangelista
Submetemos a presente proposição tendo por objetivo atender pedidos e solicitações da comunidade para que a autoridade municipal competente envide esforços no sentido de viabilizar a instalação de centro odontológico no PSF localizado na Conquista.

O trabalho não pode parar
Certo da compreensão e disposição em atender o quanto solicitado, prestamos votos de estima e consideração.

Gabinete do vereador Ivo Evangelista, 07 de dezembro de 2020.

Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não pode parar

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS DESPACHO
EM 18/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 07/12/2020
FUNCIONÁRIO

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627



Nos termos do **artigo 149-A da Lei Orgânica do Município de Ilhéus**, o vereador signatário, no uso legal de suas atribuições requer a inclusão de **R\$ 124.0000,00**, no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, anexo VI do PL 058/2020, atividade **15.451.0017-2.274**, para priorizar a **CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E GUARDA CORPO, NA RUA H, QUADRA I, NO ALTO DA TAPERA**.

Submetemos-a presente proposição tendo por objetivo atender pedidos e solicitações da comunidade, para que a autoridade municipal competente envidе esforços no sentido de viabilizar a construção de escadaria e guarda corpo na rua H, quadra I, no Alto da Tapera.

Certo da compreensão e disposição em atender o quanto solicitado, prestamos votos de estima e consideração.

Gabinete do vereador Ivo Evangelista, 07 de dezembro de 2020.

Vereador
Ivo Evangelista
O trabalho não
pode parar

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 08/12/2020
[Assinatura]
FUNÇÃO: [Assinatura]

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
 (73) 2101-2627